



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.335/13

Institui **Comissão Especial** para apurar o *déficit financeiro* na **Prefeitura Municipal de Suzano**, na forma que especifica, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que os elementos informativos disponíveis na atualidade evidenciam preocupante *déficit financeiro* na **Prefeitura Municipal de Suzano**, o que vale dizer que há muitas despesas a pagar para poucas disponibilidades financeiras;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros advindos da arrecadação da receita do orçamento de **2013** devem ser prioritariamente destinados a assegurar a continuidade das ações governamentais, permitindo a execução das despesas autorizadas;

CONSIDERANDO que a programação financeira de que trata o **art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal** deve assegurar recursos para a *solução do passivo financeiro* de maneira compatível com a continuidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que é interesse público primário do Município solver suas obrigações, ainda que assumidas sem recursos financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO que diante de interesse público relevante, as ordens cronológicas de pagamento podem ser quebradas pela Administração (**art. 5º da Lei nº 8.666/93**);

CONSIDERANDO que, neste momento inicial da nova Administração, é conveniente atribuir a uma Comissão a análise das despesas que restam a ser pagas, bem como a incumbência de propor uma programação financeira que compatibilize o prosseguimento das ações governamentais com a solução do passivo financeiro;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída uma **Comissão Especial** na **Prefeitura Municipal de Suzano**, com a incumbência de:



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- I - avaliar o passivo financeiro existente;
- II - propor a programação financeira do exercício e reavaliá-la, pelo menos quinzenalmente;
- III - sugerir outras alternativas de extinção de créditos de terceiros constantes do passivo financeiro;
- IV - apurar a existência de fatos capazes de afetar as contas públicas;
- V - sugerir medidas de contenção dos gastos públicos e de estímulo à arrecadação.

Art. 2º. A **Comissão Especial**, criada pelo **art. 1º** deste Decreto, fica vinculada ao **Gabinete do Prefeito** e será composta pelo:

- I – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira;
- II – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- III – Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”,
16 de janeiro de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Administrativos